



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Valença

Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Trabalhando por você

Edição Nº 492 de 02 de Agosto de 2012

PORTARIA PMV, Nº. 723, DE 19 DE JULHO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09, Lei Complementar 148/11, Lei Complementar 157/12 e;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 15567/12;

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a partir do dia 09 de julho de 2012, a pedido, o Sr. **FELIPE AFFONSO DE LACERDA**, servidor efetivo desta municipalidade, matrícula nº. 140910, do Cargo de Educador Social, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº.724 DE 19 DE JULHO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, especialmente seu artigo 13 inciso IV alínea "b" e Lei Complementar 053/2006 e;

Considerando os termos dos Processos Administrativos nº. 15813/12;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 09 de julho de 2012, o Sr. **RODRIGO DOS SANTOS VALLE**, servidor efetivo desta municipalidade, matrícula nº. 134465, da Função de Confiança de Inspetor - Chefe, Símbolo FC4, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Art. 2º - NOMEAR, a partir do dia 09 de julho de 2012, o Sr. **RODRIGO DOS SANTOS VALLE**, servidor efetivo desta municipalidade, matrícula nº. 134465, para exercer a Função de Confiança de Inspetor, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI Publicação de Processos

Julgamento dia 24/07/2012

Processos Deferidos:

Proc. nº 22502/11
Proc. nº3250/2012
Proc.nº6735/2012
Proc. nº9630/2012
Proc.nº16131/2012
Proc.nº3019/2012
Proc.nº16463/2012
Proc.nº16594/2012
Proc.nº16598/2012
Proc.nºE-12/233836/12
Proc.nº22523/2012

Processos Indeferidos

Procnº5471/2012
Procnº16123/2012
Procnº16132/2012
Proc. nº16462/2012
Proc.nº16643/2012
Proc.nº16644/2012
Proc.nº16667/2012
Proc.nº16727/2012

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

PODER EXECUTIVO

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

VICE - PREFEITA

Dilma Dantas Moreira Mazzêo

E-mail: dilmadantas@valenca.rj.gov.br

CHEFE DE GABINETE

Alex Sandro dos Santos

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA JURÍDICA

Jorge Luiz Pereira de Medeiros

E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Patrícia de Aquino Rocha

E-mail: comunicacao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Prefeitura de Valença

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Valença - RJ

Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-2696

(24) 2452-5206 / 2452-1600

Site: www.valenca.rj.gov.br

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Roberto Luis de Souza Ferreira

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4776

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Flávia Guimarães Silva

E-mail: controleinterno@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-0857

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Clara Pentagna Bruno

E-mail: administracao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-3109

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Rosemeri Cesar de Souza

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-4352

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E MEIO
AMBIENTE**

Ricardo Luiz de Souza Guedes

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

SAÚDE

Thiago José Gomes Faria

E-mail: smsvalenca@uol.com.br

Telefone: (24)2453-6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CULTURA E TURISMO

Daniele Luzie Dantas Mazzêo

E-mail: sectur.pmv.rj@yahoo.com.br

Telefone: (24)2453-6054

Endereço: Praça da Bandeira, 174 - 1º andar - Centro

EDUCAÇÃO

**Dilma Dantas Moreira Mazzêo
(Responsável)**

E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866

Endereço: Av. Professora Silvína B. Graciosa, 02 -
Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Aloysio José Maria da Consolação Breves Beiler

E-mail: obras@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Sebastião César Siqueira Grijó

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-2121

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

Marcus Alexandre Ozório Macedo

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-5505

Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N°120, 1º andar -
Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER

Eduardo Alcon Meyer

E-mail: assistenciasocial@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-0795

Endereço: Avenida Nilo Peçanha, 716 - Centro

GERÊNCIAS

GERÊNCIA DE EMPREGO E RENDA

Sebastião Roberto Vieira

E-mail: gpter@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453 - 4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE PROJETOS

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452 - 1830

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO

Jayme Medeiros Dias

E-mail: jayme@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453 - 4765

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Carlos Henrique de Souza

E-mail: henriquehuth@gmail.com

Telefone: (24) 2452 - 8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, nº 1012 - Benfica

PODER LEGISLATIVO

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Paulo Jorge cesar

vereadorpaulinhodafarmacia@hotmail.com

VICE-PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

Vereadoraldo@hotmail.com

1º SECRETÁRIO

Salvador de Souza

vereadordodo@yahoo.com.br

2º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:

Telefone: (24)2471-5961

Jaci Pedro

Santa Isabel:

Telefone: (24)2457-1201

Hilton de Souza Faria

Pentagna:

Telefone: (24)2453-8971

Carlos Neves Vieira

Parapeúna:

Telefone: (24)2453-9138

José Geraldo de Bem

Conservatória:

Telefone: (24)2438-1188

Simone de Carvalho Diz

Assessoria de Comunicação-PMV

Expediente

Assessora de Comunicação: Patrícia
Rocha

Redação: Patrícia Rocha e Paula Lomba

Diagramação: Rafael Diniz

Administrativo: Rafael Diniz e João
Felipe

Designer Gráfico: Tales de Oliveira e
Rodrigo Azevedo

Site: João Felipe





Atos do Poder Executivo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012/FMS

Processo Administrativo nº: 0746/2012

Objeto: Prestação de serviço de telefonia móvel e fixa, destinados a atender os Agentes Comunitários de Saúde.

Tipo de licitação: menor preço lote

Local para retirada do edital: Prefeitura Municipal de Valença - Setor de Compras/FMS situado à Rua Dr. Figueiredo 1º Piso, nº 320 Centro

Informações: (24) 2452-5145

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas

Data e hora da abertura da licitação: 14 de agosto de 2012 às 10:00 (dez) horas

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Lucilei da Silva
Pregoeira

PORTARIA PMV, Nº. 725 DE 19 DE JULHO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, especialmente seu artigo 13 inciso IV alínea "b" e Lei Complementar 053/2006 e;

Considerando os termos dos Processos Administrativos nº. 15813/12;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 09 de julho de 2012, o Sr. **JUSCELINO APOLINÁRIO DELGADO**, servidor efetivo desta municipalidade, matrícula nº. 134732, da Função de Confiança de Inspetor, Símbolo FC5, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Art. 2º - NOMEAR, a partir do dia 09 de julho de 2012, o Sr. **JUSCELINO APOLINÁRIO DELGADO**, servidor efetivo desta municipalidade, matrícula nº. 134732, para exercer a Função de Confiança de Inspetor - Chefe, Símbolo FC4, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 726, DE 24 DE JULHO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 24, IV da Lei nº. 11.494/2007 e;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 12983/2012 e Memorando nº. 657/SME/2012

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros abaixo relacionados para compor o Conselho do FUNDEB, junto ao Município de Valença:

Poder Executivo Municipal:

- Karina Generoso Ribeiro – Titular
- Patrícia Regina Trindade Queiroga – Suplente

Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

- Camila Monteiro Barbieiri – Titular
- Rita Júlia Domingos de Novaes – Suplente

Professores da Educação Básica Pública:

- Sheila Maria de Carvalho Félix Fraga – Titular
- Danilo Garcia Serafim – Suplente

Diretores das Escolas Básicas Públicas:

- Íris Amâncio Mello – Titular
- Rogéria Márcia de Carvalho Oliveira – Suplente

Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

- Maria Lúcia Alves de Souza Barreto – Titular
- Lúcia Helena Ribeiro de Souza – Suplente

Pais e Alunos da Educação Básica Pública

- Sônia Gonçalves Dantas – Titular
- Maria Aparecida dos Santos Teixeira – Suplente

- Eliane de Oliveira Freitas – Titular
- Cristiane Fernandes Mesquita – Suplente

Estudantes da Educação Básica:

- Elisângela de Fátima Silva – Titular
- Carla Barbosa dos Santos - Suplente

Estudantes da Educação Básica Pública – indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

- Leila Maria dos Santos Rodrigues – Titular
- Margarida Garcia dos Santos – Suplente

Conselho Tutelar:

- Alan Raimundo Resende – Titular
- Maria Aparecida Calmon dos Santos – Suplente



Conselho Municipal de Educação:

- Cláudia Fernandes Freitas da Silveira - Titular
- Luiz Henrique Sabino Machado - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 689 de 11 de junho de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DECRETO Nº. 111, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.658, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2001	33.90.30.00	000	4.000,00
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2001	33.90.39.00	000	6.000,00
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2001	44.90.51.00	000	10.000,00
	TOTAL				20.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2001	44.90.61.00	000	9.000,00
07.01	Infra Estrutura Física	15.451.2007.1002	33.90.39.00	000	1.000,00
07.01	Canalização de Córregos, Rios e Canais	17.512.2007.1013	33.90.36.00	000	5.000,00
07.01	Canalização de Córregos, Rios e Canais	17.512.2007.1013	33.90.39.00	000	5.000,00
	TOTAL				20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Rosemeri César de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012

Processo Administrativo nº: 16.002/2012

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados a atender as escolas e creches municipais.

Tipo de licitação: Menor preço global.

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ.

Informações: (24) 2452.4425/2453.2792

Horário: 8:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 20 de agosto de 2012, às 09:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Pregoeira

DECRETO Nº. 112, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.658, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	33.90.30.00	000	10.000,00
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	33.90.39.00	000	20.000,00
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	44.90.52.00	000	23.000,00
02.02	Defesa do Interesse Público no Processo Judicial	04.122.2013.2009	33.90.91.00	000	11.000,00
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2014.2001	33.90.36.00	000	2.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	31.90.08.00	000	2.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.36.00	000	3.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.39.00	000	35.000,00
02.04	Serviço da Dívida Interna - Principal	28.848.2005.1021	46.90.71.00	000	37.000,00
	TOTAL				143.000,00



Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2013.2001	33.90.14.00	000	5.000,00
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2013.2001	33.90.18.00	000	4.000,00
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2014.2001	33.90.39.00	000	2.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	31.90.92.00	000	2.000,00
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.52.00	000	10.000,00
02.04	Serviço da Dívida Interna- Juros	28.841.2005.1020	32.90.21.00	000	10.000,00
02.04	Contribuição ao PASEP	28.846.2005.2012	33.90.47.00	000	19.000,00
02.05	Bolsa de Estudo Ensino Médio	12.362.2012.2025	33.90.18.00	000	2.000,00
02.05	Manutenção das Creches Municipais	12.365.2012.2028	33.90.30.00	000	52.000,00
02.05	Manutenção das Creches Municipais	12.365.2012.2028	33.90.38.00	000	3.000,00
02.05	Manutenção das Creches Municipais	12.365.2012.2028	33.90.39.00	000	3.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	33.90.31.00	000	1.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2009.2001	33.90.35.00	000	5.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	44.90.52.00	000	5.000,00
02.11	Promoção de Eventos	04.122.2015.2049	33.90.39.00	000	10.000,00
02.11	Aparelhamento e Reparcelamento de Logradouros Públicos	15.451.2015.2051	33.90.39.00	000	10.000,00
	TOTAL				143.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Rosemeri César de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda

DECRETO Nº. 113, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.658, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Vigilância em Saúde	10.304.2006.2.060	33.90.36.00	016	45.000,00
	TOTAL				45.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Atenção Básica	10.301.2006.2.056	33.90.39.00	016	45.000,00
	TOTAL				45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Rosemeri César de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda

DECRETO Nº. 116, DE 12 DE JULHO DE 2012.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.658, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Atenção de Média e Alta Complexibilidade	10.302.2006.2.057	33.90.30.00	016	180.000,00
	TOTAL				180.000,00



Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Atenção Básica	10.301.2006.2.068	3.3.90.39.00	016	180.000,00
TOTAL					180.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Rosemeri César de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda

PUBLICAÇÃO/ERRATA

O Decreto nº. 093 de 11 de junho de 2012, publicado no Boletim Oficial nº. 486, foi publicado com erro material. Desta forma a Secretaria Municipal de Governo solicita a republicação do Decreto com as devidas correções, que seguem abaixo:

É nossa solicitação

ROBERTO LUIS DE SOUZA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 93, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

“Estabelece normas de favorecimento para a Microempresa, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual com registro no Município, e dá outras providências correlatas.”

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 11877/2012 e Memorando nº. 128/2008;

Considerando os termos da Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c Lei Federal nº. 128/2008 e ;

Considerando a Lei Municipal n. 122/2009;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a concessão de Alvará de Funcionamento em áreas desprovidas de regularização fundiária legal ou com regularização fundiária precária, para a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual registrados no Município.

Parágrafo Único: A concessão do Alvará de Funcionamento previsto no caput deste artigo, deverá ser feita por requerimento próprio endereçado a Sala do Empreendedor Individual Valenciano.

Art. 2º - Será mantida a cobrança do IPTU residencial para o Empreendedor Individual com registro no Município, que desenvolve sua atividade na própria residência.

Art. 3º - Ato da Secretária Municipal de Fazenda, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e o responsável pela Sala do Empreendedor Individual Valenciano, estabelecerá os documentos e procedimentos necessários para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º - Fica dispensado a apresentação do documento de Habite-se junto a Sala do Empreendedor Valenciano, para fins de registro do Empreendedor Individual, nos casos de atividades de baixo e médio grau de risco, conforme previsto no Decreto n. 44/2012.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 85, de 21 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2012.

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

CADEP – Comissão de Análise de Defesa Prévia Publicação de Processos

Processos Deferidos:

Proc. nº 14.383 de 22/06/2012
Proc. nº 15.669 de 06/07/2012
Proc. nº 15.677 de 06/07/2012
Proc. nº 15.679 de 06/07/2012
Proc. nº 15.707 de 06/07/2012
Proc. nº 15.848 de 09/07/2012
Proc. nº 15.892 de 10/07/2012
Proc. nº 15.896 de 10/07/2012
Proc. nº 15.915 de 10/07/2012
Proc. nº 15.961 de 10/07/2012
Proc. nº 16.120 de 16/07/2012
Proc. nº 16.121 de 16/07/2012
Proc. nº 16.129 de 16/07/2012
Proc. nº E-12/266510/2012 de 13/06/2012

Processos Indeferidos:

Proc. nº 15.551 de 05/07/2012
Proc. nº 15.672 de 06/07/2012
Proc. nº 15.791 de 09/07/2012
Proc. nº 15.793 de 09/07/2012
Proc. nº 15.936 de 10/07/2012
Proc. nº 16.017 de 11/07/2012
Proc. nº 16.018 de 11/07/2012
Proc. nº 16.027 de 11/07/2012
Proc. nº 16.069 de 11/07/2012
Proc. nº 16.076 de 11/07/2012
Proc. nº 16.090 de 11/07/2012
Proc. nº 16.125 de 16/07/2012
Proc. nº 16.128 de 16/07/2012

Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar

CADEP – Comissão de Análise de Defesa Prévia Publicação de Processos

Processos Deferidos:

Proc. nº 16.257 de 17/07/2012
Proc. nº 16.259 de 17/07/2012
Proc. nº 16.261 de 17/07/2012
Proc. nº 16.271 de 17/07/2012
Proc. nº 16.357 de 17/07/2012
Proc. nº 16.419 de 18/07/2012
Proc. nº 16.459 de 18/07/2012
Proc. nº 16.485 de 18/07/2012
Proc. nº 16.510 de 19/07/2012
Proc. nº 16.512 de 19/07/2012
Proc. nº 16.604 de 20/07/2012
Proc. nº 16.653 de 20/07/2012

Processos Indeferidos:

Proc. nº 16.152 de 16/07/2012
Proc. nº 16.168 de 16/07/2012
Proc. nº 16.237 de 17/07/2012
Proc. nº 16.320 de 17/07/2012
Proc. nº 16.359 de 17/07/2012
Proc. nº 16.384 de 17/07/2012
Proc. nº 16.362 de 17/07/2012
Proc. nº 16.495 de 19/07/2012

Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar



EDITAL DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ, usando das atribuições que lhe confere a Constituição Federal no Art. 37, IX, Lei Orgânica do Município no Art. 84, IX e Lei Municipal nº 2.257, resolve baixar o seguinte Edital de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação por tempo determinado para atender a necessidade emergencial e inadiável de contratação de Médico do Trabalho.

1. - DA AUTORIZAÇÃO

1.1 - A realização do Processo Seletivo de que trata este Edital tem como fundamento na Constituição Federal em seu Art. 37, IX, no Art. 84, IX da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.257.

1.2 - Justifica-se a contratação pela necessidade do provimento do emprego permanente de Médico do Trabalho, em caráter emergencial e inadiável ao funcionamento essencial do serviço público, tendo em vista que o contrato com a empresa que presta este serviço à municipalidade termina no dia 31 de agosto de 2012 e não podendo o município ficar sem o serviço para atender a demanda constante de atendimento na Medicina Ocupacional e licenças médicas.

2. - DO EMPREGO, VAGA, PRÉ-REQUISITOS, SALÁRIO e CARGA HORÁRIA

2.1 - Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Valença/RJ.

2.2 - A jornada de trabalho será de 16 horas semanais

2.3 - A remuneração será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

2.4 - Possuir na data da contratação, Graduação em Medicina com especialização em medicina do trabalho e registro no CRM nos termos da legislação.

EMPREGO	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Médico do Trabalho	01	R\$ 3.000,00 por mês	Superior em Medicina, com certificado de conclusão de curso da especialização em Medicina do Trabalho, com registro no conselho de classe ou Portador de Certificado de residência médica em área de concentração em Saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, ambos ministrados por Universidade ou Faculdade que mantenha curso de Graduação em Medicina	16 horas semanais

2.5 - A contratação do aprovado e classificado será efetuada por tempo determinado pelo período de 04 meses – de 01/09/2012 à 31/12/2012

3. - DA SELEÇÃO

3.1 - A seleção adotará como critério:

3.1.1 - A análise de currículo, títulos e especialização em Medicina do Trabalho. – valendo peso 05.

3.1.2 - Entrevista na qual o candidato deverá demonstrar conhecimentos da Lei Complementar nº 28 de 28 de setembro de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença) e Lei nº 2.549 de 10 de novembro de 2010 (Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Valença) – valendo peso 05

3.2 - Os currículos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Valença/RJ, à Rua Dr. Figueiredo, 320, 2º Andar – Centro – Valença/RJ, no período de 02 de agosto de 2012 a 08 de agosto de 2012, das 12:00 às 17:00 horas, quando será marcada a data e horário da entrevista.

Valença/RJ, 30 de julho de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Prefeito ganha recurso no STF

Foi julgado ontem, 01 de agosto, o recurso extraordinário 637485 do prefeito Vicente Guedes junto ao STF – Superior Tribunal Federal, onde se pleiteava a permanência dele no cargo até o final do mandato.

Por decisão majoritária os ministros foram a favor do recurso, ao entender que o TSE – Tribunal Superior Eleitoral poderia ter modificado antiga jurisprudência sobre a matéria, mas para isso, deveria modular os efeitos da decisão, por motivo de segurança jurídica.

O Ministro relator Gilmar Mendes em seu voto entendeu que houve lesão ao prefeito Vicente Guedes e comentou que essa tem sido a praxe do Supremo, quando há modificação radical da jurisprudência. Afirmou ainda, que a mudança de jurisprudência do TSE está submetida a esse princípio, de modo que seus efeitos somente podem valer para eleições que se realizarem até um ano da data de sua prolação.

De acordo com o prefeito Vicente Guedes, a justiça foi feita. “Não me deixaram trabalhar. Passei meu mandato ameaçado e quem perdeu com isso foi Valença. Mas o importante agora é que respeitando a decisão do povo e os votos que me confiaram, terminarei meu mandato” finalizou.



Atos do Poder Legislativo

Resolução n.º 930

De 04 de julho de 2012.

(Projeto de Resolução n.º 03 oriundo do Vereador **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**)

Concede o Título de Cidadão Valenciano ao **Sr. ALEXANDRE ALONSO LIMA**, dando ainda outras providências.

A Câmara Municipal de Valença **Resolve:**

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano, com base no art. 231, §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao Sr. **Alexandre Alonso Lima**.

Art. 2º- A entrega do Título de que trata o art. 1º desta Lei, far-se-á em Sessão Solene, em dia e hora a serem fixadas pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 04 de julho de 2012.

Paulo Jorge Cesar
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **PROMULGO** a presente **RESOLUÇÃO**. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Presidente, em ___/___/___

Paulo Jorge César - PRESIDENTE

Resolução n.º 931

De 09 de julho de 2012.

(Projeto de Resolução n.º 10 de origem do Vereador (**Salvador de Souza - Dodô**))

CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL AO Sr. **WESLEY ROCHER MONTEIRO**, DANDO AINDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, com base no art. 231, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao Sr. Wesley Rocher Monteiro.

Art. 2º- A entrega do Diploma de que trata esta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia e hora a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valença.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 09 de julho de 2012.

Paulo Jorge Cesar
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **PROMULGO** a presente **RESOLUÇÃO**. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Presidente, em ___/___/___

Paulo Jorge César - PRESIDENTE

Programação Festa da Glória 2012

- . Dia 09/08 – Banda Hipnotize, 21h30 e Sotton, 23h;
- . Dia 10/08 – Felipe Trindade, 21h30; Silvana, 23h;
- . Dia 11/08 – Beatles Forever, 21h30; SD14, 23h;
- . Dia 12/08 – Paulinho Lima/Marcus Prado, 21h30; Biscoito Fino, 23h; Breno Boareto, 00:30h;
- . Dia 13/08 – Razão de Ser, 21h30; Dignidade A+, 23h;
- . Dia 14/08 – Evandro Costa e Rafael (Projeto som, movimento e cidadania), 21h30; Negro Léo, 23h; Baiano, 00h30;
- . Dia 15/08 – Yuri Sander, Caju e Castanha, 21h30; Sonho Meu, 23h.

